

EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 06/21, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares e dá outras providências. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o parágrafo único do Art. 7º do Projeto de Lei PMSA nº 06/21, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares e dá outras providências:

“Art. 7º...

Parágrafo único - ~~Será exigida frente mínima de 6,00m (seis metros) para o logradouro para os lotes lindeiros à via, quando tiver frente total maior ou igual a 11,00m (onze metros).~~

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 1º de junho de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

